
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.443, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a denominação de Órgão de Apoio do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, as disposições dos arts. 21, 26, inciso I, 27 e 51, da Lei nº. 5.731, de 15 de dezembro de 1992, bem como o art. 73, da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, e

Considerando a proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará efetuada mediante Ofício nº. 031, de 15 de julho de 2010;

Considerando os termos do Parecer nº. 351/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A ‘Escola de Formação de Oficiais Cap BM Antônio Veríssimo Ivo de Abreu’, criada pelo Decreto Estadual nº 696, de 16 de março de 1992, passa a denominar-se ‘Academia de Bombeiro Militar do Pará Cap BM Antônio Veríssimo Ivo de Abreu’, como órgão de instrução e ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

* O art. 1º deste Decreto foi alterado pelo Decreto nº 1.289, de 15 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.887, de 18.05.2015.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 1º A “*Escola de Formação de Oficiais Cap BM Antônio Ivo Veríssimo de Abreu*”, criada pelo Decreto Estadual nº. 696, de 16 de março de 1992, passa a denominar-se “*Academia de Bombeiro Militar do Pará Cap BM Antônio Ivo Veríssimo de Abreu*”, como órgão de instrução e ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.737, de 24/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ